



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 11/2020 - DGTG/RIFB/IFB

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 07/DGTG/RIFB/IFB DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

SELEÇÃO 2020/2

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº  
24/2020 - RIFB/IFB, 05 DE AGOSTO DE 2020

SELEÇÃO 2020//2

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA

O Diretor-Geral do *Campus* Taguatinga do Instituto Federal de Brasília - IFB, nomeado pela Portaria nº 464, publicado no D.O.U, de 07 de maio de 2019, no uso das atribuições, torna pública a **2ª RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES** do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - PROEJA do *Campus* Taguatinga, oferecidos para o segundo semestre de 2020, referente ao Edital nº 24/2020 - RIFB/IFB, de 05 de agosto de 2020 - Seleção 2020/2, observando-se os seguintes termos abaixo:

As vagas remanescentes e as datas da matrícula passam a vigorar conforme a seguir. As demais condições do edital e suas retificações permanecem inalteradas.

## 1. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1 Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes conforme o curso:

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	VAGAS
Taguatinga	Artesanato Resolução nº 29/2013/CS - IFB	6	Noturno	37 vagas + lista de espera

1.2 O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

## 2. DAS MATRÍCULAS

2.1 O contato via e-mail será através do endereço: [processoseletivo.taguatinga@ifb.edu.br](mailto:processoseletivo.taguatinga@ifb.edu.br). E será aberto à comunidade, o período de matrícula em vagas remanescentes, **em dias úteis**, nos horários estabelecidos no quadro abaixo:

CRONOGRAMA PREVISTO	
DATAS	ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTE
Dia: 23/11/2020 Observação: ficará vigente enquanto houver vagas observando o limite de 25% da carga horária de cada curso	Manifestação presencial para preenchimento das vagas no Campus Taguatinga, a partir das 9 horas da manhã até às 17 h.
	Encaminhamento dos formulário eletrônico ou contato para agendamento presencial pelo registro acadêmico
	Prazo para os candidatos que optaram pela matrícula on-line preencherem o formulário eletrônico

**2.2** O candidato interessado pela vaga remanescente deverá comparecer no campus Taguatinga para assinar uma lista de interesse pela vaga. Posteriormente, o Registro Acadêmico do próprio *Campus* entrará em contato com o candidato para agendar a matrícula presencial ou enviar o formulário eletrônico por e-mail de acordo com a escolha do candidato.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2020

*(documento assinado eletronicamente)*

Leonardo Moreira Leódido

**Diretor Geral do *Campus* Taguatinga**

Portaria Nº 462 de 06/05/2019, DOU 07/05/2019

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG  
nº \_\_\_\_\_ inscrito (a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília,  
declaro, sob a pena da lei<sup>1</sup>, estar inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e título eleitoral  
nº \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB2.

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação, sob pena de cancelamento da matrícula.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

1. *O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:*

*Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

*Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.*

2. *Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, inciso V, estabelece que: “sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo”, será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para verificação da situação do candidato.*

ANEXO II

PROCURAÇÃO DIRETA

(CANDIDATO MAIOR DE 18ANOS)

PARA EFETIVAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL/MATRÍCULA

**Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:**

Nome: \_\_\_\_\_

Portador (a) da Célula de Identidade (RG) nº: \_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_

Residente no Endereço \_\_\_\_\_

Na Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Tel. Resid. ( ) \_\_\_\_\_

Celular ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**Nomeio e constituo meu (minha) procurador (a):**

Nome: \_\_\_\_\_

Portador (a) da Célula de Identidade (RG) nº: \_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_

Residente no Endereço \_\_\_\_\_

Na Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Tel. Resid. ( ) \_\_\_\_\_

Celular ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**A quem confiro amplos poderes para efetuar a ( ) matrícula ( ) manifestação presencial**

No Instituto Federal de Brasília IFB - *Campus* \_\_\_\_\_ para o \_\_\_º semestre letivo de 20\_\_\_, no  
Curso: \_\_\_\_\_

Forma: ( ) Graduação, ( ) Técnico Integrado, ( ) Técnico Subsequente, ( ) Técnico Concomitante

( ) Outro: \_\_\_\_\_

Período ( ) Matutino, ( ) Vespertino, ( ) Noturno, ( ) Integral.

*\*Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Procurador(a)

*Declaro ter ciência do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa*

Documento assinado eletronicamente por:

- Leonardo Moreira Leodido, DIRETOR GERAL - CD2 - DGTG, em 20/11/2020 18:25:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186075

Código de Autenticação: 5b91ef6d05



Campus Taguatinga  
QNM 40 A/E 01, TAGUATINGA NORTE,  
TAGUATINGA / DF, CEP 72.146-050  
(61) 2103-2200